



PRORROGAÇÃO DOS TRABALHOS DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

**VIGÊNCIA:
20.05.2016**

O Diretor-Presidente da Empresa Brasil de Comunicação S.A - EBC no exercício de suas atribuições, com fundamento no inciso XXIV, do art. 17, do Estatuto Social da EBC, aprovado pelo Decreto nº 6.689/2008.

CONSIDERANDO

- o Processo EBC nº 0121/2016;
- Portaria-Presidente nº 090/2016; e
- Memorando – Comissão de Sindicância Processo 0121/2016 nº 009- B/2016.

RESOLVE

Art. 1º Autorizar a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria-Presidente nº 090/2016.

Art. 2º Os trabalhos da Comissão de Sindicância deverão ser concluídos em 30 (trinta) dias, a contar da vigência desta Portaria-Presidente.

Brasília, 20 de maio 2016.

LAERTE DE LIMA RIMOLI
Diretor-Presidente